



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 01/2015**

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso:

FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF:

26.989.350/0011-98

Inscrição Estadual:

Sigla/Nome Resumido:

SUEST/RN

Ramo de Atividade:

Endereço:

AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL

Cidade:

NATAL

UF:

RN

CEP:

59.015-350

Telefone:

(84) 3220-4745

FAX:

(85) 3220-4729

Endereço Eletrônico:

corem.salog@funasa.gov.br

Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:

ANTONIO BARBORA

Cargo:

Superintendente Estadual

RG:

85.693 – IMLEC/RN

CPF:

057.131.454-68

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso:

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Nome do Representante Legal:

JOÃO MARIA MOURA DE MELO

CPF:

466.639.244-00

Endereço:

RUA FÁBIO RINO, Nº. 1016 - ALECRIM

Cidade:

NATAL

UF:

RN

CEP:

59.031-180

Telefone:

(84) 3213-0149

Endereço Eletrônico

salmosservicoltda@gmail.com

CNPJ:

06.982.630/0001-95

Processo Administrativo nº 25255.008.284/2013-44

Objeto: Repactuação contratual referente aos dissídios coletivos das categorias de Arquivista,

20/05/14



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte



Carregador, Contínuo, Copeira, Jardineiro, Lavador, Recepcionista e Téc. Secretário, bem como o pagamento de valores retroativos em face da repactuação.

Índice de Reajuste:

Convenções Coletivas de Trabalho RN000032/2015 e RN000121/201.,

Período da Convenção coletiva: 01.01.2015 a 31.12.2015 (ambas as convenções)

Vigência da Repactuação: 02.02.2015 a 31.01.2016

UG: 255020 PTRES: 090803 - FONTE: 6151000000 - PI: MAGMURN - ND: 3390.37
EMPENHO: 2015NE800007.

Valor Mensal anterior: R\$ 77.292,06 (setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Valor Mensal atual: R\$ 85.409,03 (oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e três centavos).

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, em uma única parcela, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato gerador que deu causa à repactuação.

MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO	VALOR DEVIDO	QUANTDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (*)
FEVEREIRO/15	R\$ 77.292,06	R\$ 85.409,03	R\$ 8.116,97	28 ✓
MARÇO/15	R\$ 77.292,06	R\$ 85.409,03	R\$ 8.116,97	30 ✓
ABRIL/15	R\$ 77.292,06	R\$ 85.409,03	R\$ 8.116,97	30 ✓
MAIO/15	R\$ 77.292,06	R\$ 85.409,03	R\$ 8.116,97	30 ✓
JUNHO/15	R\$ 77.292,06	R\$ 85.409,03	R\$ 8.116,97	30 ✓
TOTAL			R\$ 40.584,85	

(*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 40, § 4º da IN nº 02, de 30.04.08 alterado pela IN nº 03, de 15.10.09.

Natal – RN, 30 de JULHO de 2015.

MÁRIA ELIZABETE SILVA DE MOURA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL
FUNASA/SUEST-RN